

TERMO ADITIVO Nº 088/2021- SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO
CONTRATO:**

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VL. LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:**

Aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário com a utilização de saldo dos termos aditivos relacionados aos repasses financeiros para enfrentamento ao COVID, conforme solicitado em ofício ASF_SG nº 947/2021, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e de SADT, visando a **MANUTENÇÃO** de 41 (quarenta e um) leitos de enfermaria, 12 (doze) leitos de estabilização e 02 (dois) leitos de Hemodiálise instalados na UT COVID 19 do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos. O presente Termo Aditivo tem vigência durante o período de 01/09/2021 a 30/09/2021, com fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma



PUBLICADO
DOM 28/12/21
PG. 32

Handwritten signatures and initials: a large 'M', a signature that appears to be 'Miguel', and other initials.

excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar o novo Plano de Trabalho e Orçamentário com a utilização de saldo dos termos aditivos relacionados aos repasses financeiros para enfrentamento ao COVID, conforme solicitado em ofício ASF_SG nº 947/2021, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e de SADT, visando a **MANUTENÇÃO** de 41 (quarenta e um) leitos de enfermaria, 12 (doze) leitos de estabilização e 02 (dois) leitos de Hemodiálise instalados na UT COVID-19 do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, durante o período de 01/09/2021 a 30/09/2021, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, do presente Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G da Rede de Assistência à Saúde dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, VI. Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros.

1.2 O presente aditivo justifica-se devido a atual situação epidemiológica do Brasil e do Município de São Paulo, em observância às legislações editadas de forma gradual e sistêmica:

1 

2 

- ✓ Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
- ✓ Decreto nº 59.291, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
- ✓ Portaria SMS.G nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI;
- ✓ Portaria SMS.G nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde;
- ✓ Decreto nº 60.118 publicado em 12 de março de 2021 que dispõe sobre a adoção de providências objetivando mitigar a propagação da COVID 19 e o reforço das medidas de isolamento social, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual 65.563 de 11 de março de 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com o presente instrumento, a TÍTULO DE CUSTEIO, o valor total global estimado de **R\$ 3.730.069,26 (três milhões, setecentos e trinta mil, sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)**.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

SETEMBRO
R\$ 3.730.069,26

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente as seguintes informações, utilizando como fonte a PLANILHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO - CHM SOROCABANA - COVID19:

Handwritten signature

Handwritten signature

- A) Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria;
- B) Média de permanência dos leitos de enfermaria;
- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Altera-se o anexo abaixo conforme o Plano de Trabalho apresentado para o **Termo Aditivo n. 080/2021-CRSO** ao Contrato de Gestão nº. **R007/2015 – NTCSS/SMS**:

Anexo VI - Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalterados as Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº **R007/2015-SMS.G.**

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



Nome: **Václava C. S. Franzen**
RG: 



Nome: **MARCEL KAUDUCHI**
RG: 



**Associação
Saúde da
Família**

**São Paulo, 25 de outubro de 2021
Ofício ASF_SG nº 947/2021**

A

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste

Ilma. Sra. Coordenadora

Dra. Regiane de Santana Piva

Assunto: Saldo relacionado ao repasse COVID e PCR – Plano de Trabalho do Complexo Hospitalar Sorocabana – Unidade de Tratamento COVID_19 ref. Setembro/2021 – R007/2015

Prezada Senhora,

A **Associação Saúde da Família**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 68.311.216/0001-01, sediada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 – Higienópolis, São Paulo, neste ato representada por suas representantes legais, vem, respeitosamente, por meio desta, requerer a utilização de saldo dos termos aditivos relacionados aos repasses financeiros para enfrentamento ao COVID, especificamente do Contrato de Gestão R007/2015, para **renovação do Plano de Trabalho do Complexo Hospitalar Sorocabana – Unidade de Tratamento COVID_19 referente ao período de 01/09 à 30/09/2021**, conforme orientado pela Coordenadoria Regional de Saúde Oeste – CRS Oeste.

O valor total do Plano de Trabalho para o período de 01/09 à 30/09/2021 corresponde ao montante de **R\$ 3.730.069,26 (três milhões, setecentos e trinta mil e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)**. O Plano de Trabalho foi enviado para a CRS Oeste no Ofício ASF_SG nº 841/2021.

Conforme informado no Ofício ASF_SG nº 802/2021, em apuração enviada para a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS/SMS.G em 27/09/2021, o saldo de prestação de contas final, em fonte 21, do objeto COVID para o Contrato de Gestão R007/2015 é de **R\$ 14.240.172,24 (quatorze milhões, duzentos e quarenta mil e cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, apurados até 31/08/2021.

Valores

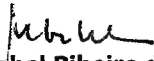
Saldo TAs COVID em 31/08/21	14.240.172,24
Plano de Trabalho Renovação UT COVID Sorocabana ref. Set/2021	-3.730.069,26
Diferença	10.510.102,98

Importante destacar que formalização do plano de trabalho em questão é fundamental para a continuidade das ações de combate ao COVID-19 e também para a sua correta prestação de contas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos votos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais que julguem necessários.

Cordialmente,

Vanilda Moreira de Sousa Silva
Assessora Técnica


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65
Higienópolis - São Paulo - SP
Tel: 11 3154-7050
<http://www.saudedafamilia.org>



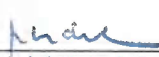
PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**

- Este plano de trabalho contempla o período de 01/09 à 30/09/21 para manutenção de despesas de custeio do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana / Unidade de Tratamento Covid Sorocabana, com 41 leitos de Enfermarias + 02 leitos de Hemodálise + 12 leitos de Estabilização, totalizando 55 leitos;

Foram considerados:

- Dimensionamento de RH considera o TA 062/2021;
- Adequação das linhas ao consumo e taxa de ocupação atual do serviço;
- Não incluso o dissídio projetado de Setembro/2021

São Paulo, 15 de setembro de 2021.


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa


Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família



Associação
Saúde da
Família

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADES-SERVIÇO	set/21	VALOR TOTAL (R\$)
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA-Unidade de Apoio	3.470.069,26	3.470.069,26
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT-SADT	260.000,00	260.000,00
TOTAL - CUSTEIO	3.730.069,26	3.730.069,26

São Paulo, 15 de setembro de 2021.


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

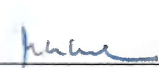

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

1 M^{ing} 2 7

PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**
PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

SERVIÇO:	TODAS UNIDADES		
	TODOS SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO	set/21	VALOR ANUAL (R\$)	
01. Pessoal e Reflexo	1.941.429,22	1.941.429,22	
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.308.648,43	1.308.648,43	
01.02 - Benefícios	134.949,22	134.949,22	
01.03 - Encargos e Contribuições	129.817,33	129.817,33	
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	133.769,00	133.769,00	
01.05 - Plantão Extra	234.245,24	234.245,24	
02. Materiais de Consumo	26.100,00	26.100,00	
02.01 - Material Odontológico	-	-	
02.02 - Gases Medicinais	12.000,00	12.000,00	
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	
02.04 - Material de Escritório	1.600,00	1.600,00	
02.05 - Combustíveis	-	-	
02.06 - Material de Limpeza	-	-	
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	1.500,00	1.500,00	
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00	
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	
02.10 - Suprimento de Informática	400,00	400,00	
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	400,00	400,00	
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	400,00	400,00	
02.13 - Material de Manutenção Predial	400,00	400,00	
02.99 Outros materiais de consumo	5.000,00	5.000,00	
03. Material de Consumo Assistencial	450.000,00	450.000,00	
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	300.000,00	300.000,00	
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	150.000,00	150.000,00	
04. Serviços Terceirizados	1.312.540,04	1.312.540,04	
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	52.067,74	52.067,74	
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	174.845,00	174.845,00	
04.06 - Lavanderia	40.000,00	40.000,00	
04.07 - SMD	80.000,00	80.000,00	
04.08 - Serviços de Remoção	76.957,30	76.957,30	
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	
04.12 - Educação Continuada	-	-	
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	441.450,00	441.450,00	
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	260.000,00	260.000,00	
04.15 - Manutenção de Equipamentos	1.500,00	1.500,00	
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	3.800,00	3.800,00	
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	1.300,00	1.300,00	
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	158.240,00	158.240,00	
04.19 - Locação de Imóveis	-	-	
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	7.000,00	7.000,00	
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	
04.22 - Água	8.500,00	8.500,00	
04.23 - Energia	3.500,00	3.500,00	
04.24 - Telefonia	380,00	380,00	
04.25 - Gás	-	-	
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00	
TOTAL - CUSTEIO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	3.730.069,26	3.730.069,26	
06. Obra	-	-	
06.01 - Reforma	-	-	
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	
07. Equipamentos	-	-	
07.01 - Equipamentos	-	-	
TOTAL - INVESTIMENTO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	-	-	
TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO -	3.730.069,26	3.730.069,26	

São Paulo, 15 de setembro de 2021.


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

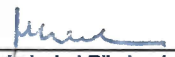

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA		
SERVIÇO:	Unidade de Apoio	
DESCRIÇÃO	set/21	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	1.941.429,22	1.941.429,22
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.308.648,43	1.308.648,43
01.02 - Benefícios	134.949,22	134.949,22
01.03 - Encargos e Contribuições	129.817,33	129.817,33
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	133.769,00	133.769,00
01.05 - Plantão Extra	234.245,24	234.245,24
02. Materiais de Consumo	26.100,00	26.100,00
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	12.000,00	12.000,00
02.03 - Orteses e Próteses	-	-
02.04 - Material de Escritório	1.600,00	1.600,00
02.05 - Combustíveis	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	1.500,00	1.500,00
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	400,00	400,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	400,00	400,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	400,00	400,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	400,00	400,00
02.99 Outros materiais de consumo	5.000,00	5.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	450.000,00	450.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	300.000,00	300.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	150.000,00	150.000,00
04. Serviços Terceirizados	1.052.540,04	1.052.540,04
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	52.067,74	52.067,74
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	174.845,00	174.845,00
04.06 - Lavanderia	40.000,00	40.000,00
04.07 - SND	80.000,00	80.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	76.957,30	76.957,30
04.09 - Serviços de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	441.450,00	441.450,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.15 - Manutenção de Equipamentos	1.500,00	1.500,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	3.800,00	3.800,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	1.300,00	1.300,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	158.240,00	158.240,00
04.19 - Locação de imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	7.000,00	7.000,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.22 - Água	8.500,00	8.500,00
04.23 - Energia	3.500,00	3.500,00
04.24 - Telefonia	380,00	380,00
04.25 - Gás	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00
06. Obra	-	-
06.01 - Reforma	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-
07. Equipamentos	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-
TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - Unidade de Apoio	3.470.069,26	3.470.069,26
São Paulo, 15 de setembro de 2021.		
 Maria Isabel Ribeiro de Campos Gerente Corporativa Administrativa  Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima Superintendência - Associação Saúde da Família		

1 Mng R M 4 9



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT		
SERVIÇO:	SADT	
DESCRIÇÃO	set/21	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-
01.02 - Benefícios	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05 - Plantão Extra	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-
02.08 - Alimentícios	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	260.000,00	260.000,00
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	260.000,00	260.000,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.22 - Água	-	-
04.23 - Energia	-	-
04.24 - Telefonia	-	-
04.25 - Gás	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-
06. Obra	-	-
06.01 - Reforma	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-
07. Equipamentos	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-
TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT - SADT	260.000,00	260.000,00
São Paulo, 15 de setembro de 2021.		
 Maria Isabel Ribeiro de Campos Gerente Corporativa Administrativa  Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima Superintendência - Associação Saúde da Família		

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH					
Unidade	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Soma de Quantidade PMSP	ASF
Unidade de apoio COVID 19 Sorocabana	Analista III	40 Horas	1	0	1
	Assistente Social	30 Horas	2	0	2
	Aux Serviços Gerais Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Aux Serviços Gerais Noturno	Plantão 12X36h	5	0	5
	Aux Tec Adm Diurno	Plantão 12X36h	11	0	11
	Aux Tec Adm III Diurno	40 Horas	2	0	2
	Aux Tec Adm Noturno	Plantão 12X36h	8	0	8
	Diretor Medico	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro Diurno	40 Horas	2	0	2
		Plantão 12X36h	18	0	18
	Enfermeiro Intensivista Diurno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Intensivista Noturno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Noturno	Plantão 12X36h	15	0	15
	Farmaceutico Diurno	Plantão 12X36h	5	0	5
		30 Horas	2	0	2
	Farmaceutico Noturno	Plantão 12X36h	1	0	1
	Fisioterapeuta Diurno	30 Horas	14	0	14
	Fisioterapeuta Noturno	30 Horas	10	0	10
	Gerente Unidade III	40 Horas	1	0	1
	Médico Diarista Diurno	30 Horas	2	0	2
	Médico Infectologista Diurno	20 Horas	1	0	1
	Nutricionista	40 Horas	1	0	1
	Psicologo	40 Horas	1	0	1
	Tec Enfermagem Diurno	Plantão 12X36h	35	0	35
	Tec Enfermagem Noturno	Plantão 12X36h	31	0	31
	Tec Farmacia Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Tec Farmacia Noturno	Plantão 12X36h	7	0	7
	Tec Informatica Diurno	40 Horas	1	0	1
	Tec Manutenção	40 Horas	1	0	1
	Tec Radiologia Diurno	24 Horas	4	0	4
	Tec Radiologia Noturno	24 Horas	3	0	3
	Total Geral		209	0	209

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

ANEXO V – QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA

ENFERMARIA E RETAGUARDA DE COVID 19 COMPLEXO HOSPITALAR SOROCABANA-SETEMBRO/2021		
Equipe Mínima		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal Em Horas
Assistente Social	2	30 horas
Médico Clínico Diurno	28	Plantão de 12 horas
Médico Intensivista Diurno	14	Plantão de 12 horas
Médico Clínico Noturno	14	Plantão de 12 horas
Médico Intensivista Noturno	14	Plantão de 12 horas
Médico Diarista Diurno	2	30 horas
Médico Infectologista Diurno	1	20 horas
Enfermeiro	18	Plantão 12 x 36h
Enfermeiro Diurno	2	40 horas
Enfermeiro Noturno	15	Plantão 12 x 36 h
Enfermeiro Intensivista Diurno	3	Plantão 12 x 36h
Enfermeiro Intensivista Noturno	3	Plantão 12 x 36h
Farmacêutico Diurno	2	30 horas
Farmacêutico Diurno	5	Plantão 12 x 36h
Farmacêutico Noturno	1	Plantão 12 x 36h
Fisioterapeuta Noturno	10	30 horas
Fisioterapeuta Diurno	14	30 horas
Nutricionista	1	40 horas
Psicólogo	1	40 horas
Diretor Médico	1	40 horas

1

Ming

2

m

Q

12